ATA 660ª (SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Em 26 de março de 2021, às 9h30, reuniu-se o Conselho Fiscal da CEB, na sede da Companhia, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, em Brasília-DF, por meio de videoconferência, com a presença dos senhores ANA PAULA SOARES MARRA, LUIS ANTONIO ESTEVES NOEL, OLDAIR GERALDO GOMES, REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE e RODRIGO FRANTZ BECKER. O Presidente do Conselho, Reginaldo Alexandre, abriu a reunião registrou a presença do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Joel Antônio de Araújo, do Superintendente de Contabilidade, Marlon Resende Júnior e do Consultor Contábil-Financeiro Stênio Schneider Cardona. Em seguida, o Presidente deu sequência à reunião, que transcorreu na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1)** pronunciar-se acerca do relatório da administração e das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31.12.2020, acompanhados das notas explicativas e do relatório da auditoria independente; e **2)** avaliar as propostas de destinação do resultado anual, de distribuição de dividendos: Cumpre registrar que estes itens foram discutidos em reunião conjunta com o Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, em 23.03.2021, o qual recomendou ao Conselho de Administração da CEB a aprovação das demonstrações financeiras auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e as dúvidas deste Conselho foram esclarecidas pela senhora Cristina Aguiar, representante da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, naquela reunião. Após exame dos documentos pelo Conselho de Administração, a empresa de Auditoria Independente emitiu parecer favorável, sem ressalvas, sobre as demonstrações financeiras da CEB relativas ao exercício findo em 31.12.2020. Registra-se ainda, que os questionamentos do Conselho foram esclarecidos pelo Consultor Stênio Schneider, naquela ocasião. Conhecidos os elementos necessários e após as manifestações dos seus membros, o Conselho Fiscal emitiu o parecer transcrito a seguir: "*O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2020, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em*

31 de dezembro de 2020, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). O Colegiado tomou conhecimento do parecer da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S*, emitido sem ressalvas. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB. O Conselho também tomou conhecimento da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2020, nos termos da Resolução de Diretoria nº 036, de 18.03.2021, e sobre ela emitiu parecer favorável, por unanimidade, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976.*". **3)** conhecer as atas de reuniões da Diretoria Colegiada, do Conselho de Administração e das assembleias gerais das controladas da Companhia – fevereiro/2020. Com relação à solicitação constante da 602ª Ata da ROCA, este Conselho esclarece que as informações das faturas vencidas estão disponíveis no relatório encaminhado pela Administração a este Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. De acordo com despacho recebido da Superintendência Contábil Financeira, as 5 (cinco) faturas foram retiradas da cobrança judicial por insuficiência na documentação. Em função disso, e tendo em vista que os valores envolvidos nestes casos não são relevantes, o Conselho Fiscal, na ata de sua 658ª Reunião Ordinária, recomendou que o processo de cobrança, desde o faturamento até sua eventual judicialização, seja revisado a fim de aperfeiçoá-lo, com o objetivo de evitar perdas futuras para a Companhia; **4)** discutir outros assuntos de interesse do Conselho: **a)** Pendências da 654ª ROCF: estudo de Rentabilidade dos contratos de Iluminação Pública, firmados com o GDF. O Conselho recebeu o Relatório sobre análise da rentabilidade dos Contratos de Iluminação Pública, sem comentários a destacar. **b)** Pendências da 659ª ROCF: esclarecimentos quanto aos apontamentos dos dados contidos nos Relatórios de Informações Gerenciais de dezembro de 2020. O Conselho recebeu o documento e as dúvidas foram esclarecidas. Registra-se que o

Diretor Joel informou ao Conselho que houve a quitação antecipada (realizada em 02 de março de 2021) do contrato de empréstimo celebrado entre a CEB e o China Construction Bank – CCB e Banco de Brasília - BRB, em dez/2019, e que, dessa forma, não há mais nenhuma dívida da CEB Holding com o BRB e com o Banco China. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e convocou seus pares para a 661ª reunião ordinária do Colegiado, programada para 28 de abril de 2021 às 9h30 e encerrou a sessão. Para constar, eu, Aline Lucília Frota Ribeiro, lavrei e subscrevi esta ata, para apreciação e aprovação dos membros do Colegiado, participantes do evento, mediante assinatura eletrônica, em única via, para compor o livro de “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE

ANA PAULA SOARES MARRA

LUIS ANTONIO ESTEVES NOEL

OLDAIR GERALDO GOMES

RODRIGO FRANTZ BECKER